



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

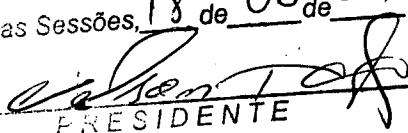
## REQUERIMENTO

Nº 222/2007

## APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 18 de 06 de 07

  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

**Considerando** que a Lei Federal nº 450-A de 22 de abril de 1966, dispõe sobre o salário mínimo profissional para os Engenheiros e Arquitetos, sendo a mesma recepcionada pela Constituição Federal de 1988;

**Considerando** que, de acordo com referida lei, o salário mínimo profissional para a categoria é de 6 (seis) salários mínimos, atualmente correspondente a R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais);

**Considerando** que, no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Pirassununga, há profissionais dessas categorias que, de acordo com a Lei Municipal nº 3.549/2007, estão incluídos nas referências salariais de número 43 a 50, correspondente a quantia de R\$ 1.827,11 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e onze centavos) a R\$ 2.555,21 (dois mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e um centavos);

**Considerando**, portanto, que os profissionais de engenharia tem como salário inicial o valor de R\$ 1.827,11 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e onze centavos), em total infração a Lei Federal;

**Considerando** que a situação é constrangedora e desmotivadora aos profissionais de engenharia;

Nestas condições, **requeiro** à Mesa, pelos meios regimentais, após ouvido o Plenário, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Ademir Alves Lindo, para que ordene seja cumprida a Lei nº 450-A/1966, notadamente para que seja respeitado o salário mínimo profissional para a categoria de engenheiros e arquitetos.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2007.

  
Antonio Carlos Bueno Gonçalves  
Vereador

  
Celso Toffoli

  
Magalhães